



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11401 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2004.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 79 e artigo 81, combinado com o inciso I, do § 2º, do artigo 24, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 2 de fevereiro de 2004, o **2º TEN PM ADM RE 01554-8 SILVÂNIA CÂNDIDA DE SOUZA DA SILVA**, por passar a exercer função de natureza policial-militar junto à Casa Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de dezembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1101 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2004

Agência Oficial de Polícia Militar
Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15, inciso V, da Constituição Federal, de acordo com o inciso I do artigo 29, inciso II, do Estatuto do Desemprego nº 11.721 de 1990, e o inciso I do artigo 24, do Decreto nº 11.721 de 1990, resolve:

SECRETARIA

Art. 1º Fica aprovado no Quadro de Unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia o seguinte quadro de vagas para o cargo de Sargento-Mor, Classe Especial, para o preenchimento de vagas de natureza policial-administrativa, conforme segue:

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2004.

~~IVO RABELO ASSOL
Governador~~

ASSINADO POR: SARGENTO-MOR R. G. G. R.
Governador do Estado de Rondônia